



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 997

25 de Abril de 2023

PG. 1/3



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### LEI Nº 727/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 689/22 de 06 de Junho de 2022, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$ 450.160,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
02.06	<b>MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES</b>	
.0009		
12.361.0009.2.009	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(115) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	110.000,00
(117) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	142.000,00
(119) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.600,00
(120) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	16.520,00
02.08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
.0011		
08.241.0011.2.021	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	
(304) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.840,00
08.243.0011.2.022	<b>MANUT. CONSELHO TUTELAR</b>	
(322) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.300,00
08.243.0011.2.023	<b>ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
(326) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.900,00
08.244.0011.2.024	<b>MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
(333) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(334) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.300,00
(336) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	7.000,00
(342) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
(343) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(347) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	5.000,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 997

25 de Abril de 2023

PG. 2/3



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



<b>08.244.0011.2.036</b>	<b>MANUT. FUNDO SOCIAL</b>	
(353) 3.3.90.48.00	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.700,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>450.160,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 450.160,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES</b>	
<b>.0009</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>12.361.0009.2.009</b>		
(112) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.600,00
(113) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
(114) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.600,00
(116) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	252.000,00
(118) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.520,00
(121) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	1.200,00
(122) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	1.200,00
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>.0011</b>		
<b>08.241.0011.2.021</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	
(303) 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.420,00
(305) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100,00
(306) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.300,00
(307) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.420,00
(308) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
(309) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
(311) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
(312) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
<b>08.243.0011.2.022</b>	<b>MANUT. CONSELHO TUTELAR</b>	
(317) 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.100,00
(318) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.100,00
(319) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.200,00
(321) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
(323) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	1.100,00
<b>08.243.0011.2.023</b>	<b>ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
(324) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.200,00
(325) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
<b>08.244.0011.2.024</b>	<b>MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
(331) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	7.400,00
(332) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	38.000,00
(335) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita 1	32.000,00
(338) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
(340) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
(341) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
(348) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	2.300,00
<b>08.244.0011.2.036</b>	<b>MANUT. FUNDO SOCIAL</b>	
(349) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.400,00
(350) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	2.400,00
(351) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
(352) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
(354) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	1.100,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>450.160,00</b>



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código eXCiN9 neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauli Gonçalves dos Santos Junior



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 997

25 de Abril de 2023

PG. 3/3



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 25 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR  
**SECRETÁRIO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código eXCiN9 neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior